



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 15/2023

Ementa: Dispõe sobre a criação do aplicativo: “Você no Poder Legislativo”.

Art. 1° - Fica criado o aplicativo “Você no Poder Legislativo” para o encaminhamento de projetos de lei, proposições e fiscalizações dos mandatos dos vereadores de Barra Mansa/RJ.

Art. 2° - O aplicativo deverá conter:

- I** – Atualização da Ordem do Dia;
- II** – Campo para propostas legislativas;
- III** – Telefones e endereços dos órgãos competentes municipais do Poder Legislativo e Executivo;
- IV** – Estruturas de navegação fácil e simples, a fim de atingir a maior parcela da população;
- V** – Transmissão ao vivo das sessões;
- VI** – Fácil acesso ao Portal da Transparência;
- VII** – Versões para todos os sistemas operacionais, compreendendo:
 - a)** Sistema Operacional móvel da Apple – iOS;
 - b)** Sistema Operacional baseado no núcleo do Linux – Android;
 - c)** Sistema Operacional para “smartphones” – Windows Phone.

§1° Todas as propostas realizadas serão devidamente registradas e enviadas ao aplicativo, podendo ser consultado por qualquer parlamentar ou cidadão, para fins de estatística e controle das informações.

§2° A linguagem presente no programa deverá obedecer aos critérios razoáveis para compreensão da população.

§3° O aplicativo deverá ser gratuito e possuir disponibilidade para aparelhos eletrônicos como “smartphones” e “tablets”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos e termos de cooperação com órgãos e entidades afins para a implantação e o cumprimento desta Lei, sobretudo junto às universidades e outros órgãos, seja de controle social ou organizações sociais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei e determinará o órgão responsável pela criação e operação do aplicativo “Você no Poder Legislativo”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PAOLA DA PIZZARIA
VEREADORA (Autora)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, a presente Lei visa atender à necessidade do contribuinte municipal, que paga seus respectivos impostos e espera de nós - parlamentares- um exemplo de sua representatividade. Dessa forma, facilitaria a fiscalização de nossos mandatos e permitiria o cidadão ajudar a propor o que julga ser melhor para Barra Mansa/RJ.